



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Junho de 2022

Edição 1.754 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 110/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Recomenda a adoção de medidas de prevenção da COVID19

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

Considerando as mudanças climáticas ocorridas nas últimas semanas, com acentuada queda de temperatura, comum nos meses de outono e inverno, situações em que os indivíduos permanecem mais tempo em ambientes fechados;

Considerando o aumento progressivo do número de casos confirmados laboratorialmente de COVID-19, além do aumento de casos decorrentes de outros vírus respiratórios, inclusive com aumento de casos graves que exigem internação em UTI;

Considerando ainda a constatação de casos de Hepatite Aguda fulminante de etiologia desconhecida, mas, que em muitos casos foram isolados SARS-CoV-2 e Adenovírus, sabido que a via de transmissão é a mesma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a adoção das medidas de prevenção e combate à COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - utilizar máscaras de proteção facial em locais fechados, terminais urbanos, transporte coletivo, escolas, faculdades e universidades;
- II - utilizar máscaras em locais abertos, com aglomeração de pessoas;
- III - realizar constante higienização das mãos, bem como uso de álcool em gel 70%;
- IV - manter janelas abertas e ambientes ventilados;
- V - manter-se em isolamento, caso apresentado qualquer sintoma gripal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, e perdurará até o dia 08/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 140/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALFREDO ALVES BESSA NETO**, matrícula 40589, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.317.357-2/PR e do CPF sob o nº 042.329.779-10 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Telêmaco Borba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar os professores da rede municipal de Educação para formação sobre o Meio Ambiente com a Empresa Klabin - Programa Klabin Kaubi, no dia 07/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2022 - DL Processo Administrativo: 97/2022 Processo de Licitação: 97/2022 Data do Processo: 06/06/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/06/2022
e) Objeto da Licitação Contratação da empresa C.A Paralego inscrita no CNPJ nº 03.622.903/0001-00 especializada no fornecimento de vasilhames de gás de cozinha, para utilização nas Secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme descrições do Termo de Referência no valor total de R\$4.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003482 - C. A. PARALEGO	2	0,0000	4.250,00
	2		4.250,00

Tamarana, 7 de Junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **C.A Paralego** inscrita no CNPJ nº 03.622.903/0001-00 especializada no fornecimento de vasilhames de gás de cozinha, para utilização nas Secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme descrições do Termo de Referência no valor total de **R\$4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 07 de junho de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 08, 09 e 10/06/2022 com o objetivo de participar do Curso “Atuação do Poder Legislativo na fiscalização de Obras e Serviços Públicos”.

Silvano Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 02 de junho de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 37/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 08, 09 e 10/06/2022 com o objetivo de participar do curso “Atuação do Poder Legislativo na fiscalização de Obras e Serviços Públicos”, junto com a Unicursos.

Mário César Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de junho de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 38/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e outocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 08, 09 e 10/06/2022 com o objetivo de participar do curso “Atuação do Poder Legislativo na fiscalização de Obras e Serviços Públicos”, junto a Unicursos.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 02 de junho de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 08. 09 e 10/06/2022 com o objetivo de participar do curso “Atuação do Poder Legislativo na fiscalização de Obras e Serviços Públicos”, junto a Unicursos.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 02 de junho de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br